



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 501/2016

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências."

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

2.02.00.04.122.021.2.0005 – Manutenção Atividades Administração

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$30.000,00

2.07.00.08.244.486.2.0070 – Serviços de Proteção Integral à Família

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado:

2.02.00.04.122.021.2.0005 – Manutenção Atividades Administração

31.90.94 – Indenização e Rest. TrabalhistaR\$ 10.000,00

33.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

33.90.36 – Outros Serv. Pessoas Físicas.....R\$ 10.000,00

2.07.00.08.244.486.2.0057 – Gestão de Benefícios Eventuais

33.90.39 – Outros Serv. Pessoas JurídicasR\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS

M. L. L. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 26 de outubro de 2016.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS:

M. Redosa